



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA AO PL Nº 95/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 95/22, na seguinte conformidade:

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Policial Civil Feminina.

Art. 1º O inciso LXXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido da alínea "f", com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

.....

LXXXV -

.....

f) o Dia da Policial Civil Feminina." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Liderança do Governo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2023, p. 420

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.